



ESTADO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO – PE
CNPJ. 11.286.267/0001-03 - Fone: (87) 3785-1156 FAX: (87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro - Lagoa do Ouro - PE

Portaria SA nº 035, de 02 de junho de 2020.

Dispõe sobre a 11ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Simplificada – Edital nº 001/2018, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando as determinações contidas na Portaria nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, e pelo Decreto nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017, que lhe concede poderes e as atribuições aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 508, de 27 de abril de 2018;

CONSIDERANDO os incisos VI e IX, do art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada, publicado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2019, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE e Diário Oficial da AMUPE, e no mural da Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro/PE;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 038/2020, solicitando a convocação do classificado da referida Seleção Simplificada, seguindo a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação temporária, a partir desta data a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deste Município, com prazo até o dia 01 de junho de 2020, o candidato abaixo selecionado:

CARGO: Psicólogo CREAS

Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	GENÁRIO CORREIA DE AZEVEDO	107.273.314-50	18/08/1993	6,5	SAOAS – 17	Psicólogo para o CREAS



ESTADO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO – PE
CNPJ. 11.286.267/0001-03 - Fone: (87) 3785-1156 FAX: (87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro - Lagoa do Ouro - PE

Art. 2º - DETERMINAR ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para investidura dos candidatos selecionados, quando conveniente a Administração Pública Municipal, observada a ordem final de classificação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro/PE, em 02 de junho de 2020.

Maria Suely Alves Bete
Secretária de Administração